



Folhas nº
430
D

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2019 - PMSF

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.435/0001-87 com sede na Praça Santos Sobrinho, nº 246 – Centro de São Francisco - Sergipe, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Sr. **GILVÂNIO SANTANA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, tendo em como **ÓRGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolvem Registrar os Preços visando Futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – SRP, em face a classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.**

1.2 - As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos **Materiais de Expediente**, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.555.318/0001-09, sediada na Praça Rubens de Oliveira, nº 1081, bairro centro, CEP: 49.790-000, Aquidabã/SE, neste ato representado **ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**, RG nº 251.290 SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PMSF	QUAN T. FMAS	QU ANT FMS	QUAN T. GERA L	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, AMARELA, 35 X 25 X 14 CM.	UND	850	500	300	1650	POLYCARD	R\$ 2,10	R\$ 3.465,00
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, COM NO MÍNIMO DE 2,4 X 10,4 X 15,20CM, BATERIA E SOLAR.	UND	50	10	0	60	BRW	R\$ 9,20	R\$ 552,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COM FURO CENTRAL E TUBO TRANSPARENTE, ESCRITA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	20	15	135	BRW	R\$ 16,20	R\$ 2.187,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COM FURO CENTRAL E TUBO TRANSPARENTE, ESCRITA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	10	10	70	BRW	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
20	CANETA PARA ESCREVER EM CD (AZUL)	UND	70	10	10	90	BRW	R\$ 0,90	R\$ 81,00



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Folhas n°
431
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 01/2019 - PMSF

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.118.435/0001-87 com sede na Praça Santos Sobrinho, n° 246 – Centro de São Francisco - Sergipe, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Sr. **GILVANO SANTANA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, tendo em como **ÓRGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolvem Registrar os Preços visando Futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019 – SRP, em face a classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.**

1.2 - As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos **Materiais de Expediente**, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 02.555.318/0001-09, sediada na Praça Rubens de Oliveira, n° 1081, bairro centro, CEP: 49.790-000, Aquidabã/SE, neste ato representado **ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**, RG n° 251.290 SSP/SE e CPF n° 663.051.795-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PMSF	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	QUANT. GERAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, AMARELA, 35 X 25 X 14 CM.	UND	850	500	300	1650	POLYCART	R\$ 2,10	R\$ 3.465,00
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, COM NO MÍNIMO DE 2,4 X 10,4 X 15,20CM, BATERIA E SOLAR.	UND	50	10	0	60	BRW	R\$ 9,20	R\$ 552,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COM FURO CENTRAL E TUBO TRANSPARENTE, ESCRITA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	20	15	135	BRW	R\$ 16,20	R\$ 2.187,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COM FURO CENTRAL E TUBO TRANSPARENTE, ESCRITA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	10	10	70	BRW	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
20	CANETA PARA ESCREVER EM CD (AZUL)	UND	70	10	10	90	BRW	R\$ 0,90	R\$ 81,00



Folhas nº
432
10

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN. T. PMSF	QUA. NT. FMAS	QUANT. FMS	QUA. NT. GER. AL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	CANETA PARA ESCREVER EM CD (PRETA)	UND	70	10	10	90	BRW	R\$ 0,90	R\$ 81,00
30	CLIPES N° 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	140	40	20	200	XR SANCHES	R\$ 0,90	R\$ 180,00
42	E.V.A COM GLITER, DIVERSAS CORES, 600 X 400 X 2MM.	FLS	2000	400	10	2410	BRW	R\$ 2,20	R\$ 5.302,00
44	EMBORRACHADO E.V.A LISO, DIVERSAS CORES, 600 X 400 X 2MM	FLS	700	500	30	1230	BRW	R\$ 0,80	R\$ 984,00
61	FITA CETIM 15MM 10MTS CORES AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE E VERMELHA.	UND	250	10	0	260	MIZURI	R\$ 1,50	R\$ 390,00
62	FITA DECORATIVA LARGA CORES AMARELA, BRANCA E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS, LAVAR EM ÁGUA FRIA E SECAR À SOMBRA.	UND	150	500	10	660	MIZURI	R\$ 3,00	R\$ 1.980,00
63	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM, 0,50 X 1,00M.	FLS	200	350	15	565	ISOTERMICO	R\$ 1,40	R\$ 791,00
69	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE ENTRE 25 E 30 FOLHAS, TODO METÁLICO, BASE MÍNIMA ENTREV18 E 20 CM.	UND	50	10	25	85	BRW	R\$ 8,00	R\$ 680,00
73	GUILHOTINA DE PAPEL, DIMENSÃO DO TAMPO: 310 X 390 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE: 320 MM, LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO, APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. MEDIDAS APROXIMADAS 41 X 32 X 8 CM (A X L X P).	UND	15	3	2	20	MEMMO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
80	MASSA DE MODELAR, EM BASTÃO, 12 CORES, ATÓXICA, REUTILIZÁVEL, COM 200 GRAMAS.	CX	150	500	0	650	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.170,00
82	PALITO DE MADEIRA (TIPO PICOLÉ), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	200	0	200	GABOARDI	R\$ 1,30	R\$ 260,00
85	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, CX C/ 10 RESMAS.	RES MA	5000	1500	1000	7500	DATAPEL	R\$ 15,10	R\$ 113.250,00
111	PINCEL CABO CHATO DE PÉLO, CABO VERMELHO, PARA TELA, (GROSSO).	UND	110	40	0	150	CONDOR	R\$ 1,18	R\$ 177,00
VALOR TOTAL R\$ 134.564,00									

FORNECEDORA 02: JOSE MOTA DA COSTA NETO inscrita no CNPJ sob nº 26.163.542/0001-79, sediada na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, SALA 03, bairro centro, CEP: 49.900-000, Propriá/SE, neste ato representado JOSE MOTA DA COSTA NETO, RG nº 2.224.237-6 SSP/SE e CPF nº 044.559.255-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN. T. PMSF	QUA. NT. FMAS	QUANT. FMS	QUA. NT. GER. AL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----------	-----	---------------	---------------	------------	------------------	-------	-------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO SUPER REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X6.	UND	135	35	15	185	BRW	R\$ 2,20	R\$ 407,00
3	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ COM DEPÓSITO PARA GIZ.	UND	50	0	0	50	BRW	R\$ 2,10	R\$ 105,00
5	AREIA BRILHANTE (CORES VARIADAS)	UND	40	100	0	140	GLINTEX	R\$ 0,50	R\$ 70,00
8	BEXIGAS PEROLIZADAS, MÉDIA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	600	100	1700	GLOBO POP	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
11	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, MACIA, COM PROTETOR PLÁSTICO, DO TIPO TK-PLÁSTICO.	UND	350	200	50	600	BRW	R\$ 0,58	R\$ 348,00
26	CD-RW 700MB/80MIN/52X (VIRGEM) COM CAPA DE PAPEL.	UND	100	50	0	150	BRW	R\$ 1,20	R\$ 180,00
34	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FUNDO ROSQUEADO SOB PRESSÃO, FRASCO 20GR PARA PAPÉIS, TECIDO, ETC.	UND	40	120	50	210	BRW	R\$ 1,30	R\$ 273,00
37	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, TUBO DE 1KG.	KG	100	80	0	180	BRW	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
47	ENVELOPE BRANCO TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 110MM X 170MM, NO MÍNIMO 63G.	UND	300	200	100	600	ENVELOPX	R\$ 0,03	R\$ 18,00
48	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM VISOR EM ACETATO PARA ACONDICIONAR CD/DVD, DIMENSÃO, 125 X 125MM.	UND	1000	300	0	1300	ENVELOPX	R\$ 0,09	R\$ 117,00
50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 20 MM. PACOTE COM 80 UNID.	PCT	90	1	0	91	GOLLER	R\$ 10,50	R\$ 955,50
51	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23 MM. PACOTE COM 60 UNID.	PCT	90	1	0	91	GOLLER	R\$ 10,50	R\$ 955,50
54	ESTILETE 18MM PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA.	UND	70	20	40	130	BRW	R\$ 0,90	R\$ 117,00
55	ESTILETE COM LÂMINA 9MM, ESTREITO.	UND	30	20	40	90	BRW	R\$ 0,50	R\$ 45,00
64	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM, 0,50 X 1,00 M.	FLS	100	300	15	415	ISOTERMICO	R\$ 2,50	R\$ 1.037,50
77	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO OFÍCIO, C/ 100 FOLHAS.	UND	115	25	15	155	DOMINGOS	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00
79	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE e VERMELHA	UND	1000	300	400	1700	BRW	R\$ 1,05	R\$ 1.785,00
83	PAPEL 40KG.	FLS	100	600	0	700	VMP	R\$ 0,50	R\$ 350,00
98	PASTA CATÁLOGO, CAPA PRETA EM PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO 243 X 330 MM, PARA PAPEL OFÍCIO, COM VISOR INTERNO E BOLSA INTERNA.	UND	700	40	50	790	POLYCART	R\$ 6,80	R\$ 5.372,00
99	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO	UND	2100	400	50	2550	POLYCART	R\$ 0,75	R\$ 1.912,50
100	PASTA CLASSIFICADORA SEM ELÁSTICO	UND	1400	400	150	1950	POLYCART	R\$ 0,80	R\$ 1.560,00
101	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	UND	1400	200	100	1700	POLYCART	R\$ 1,71	R\$ 2.907,00



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

103	PASTA POLIONDAS COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 335MM COM 35MM DE ALTURA.	UND	700	200	50	950	POLYCART	R\$ 1,71	R\$ 1.624,50
104	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO COM INDICADORES COLORIDOS, NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUINDO FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO.	UND	80	40	100	220	POLYCART	R\$ 23,50	R\$ 5.170,00
105	PASTA SUSPensa (KRAFT, C/ HASTE PLÁSTICA, COM GRAMPO, C/ ETIQUETA).	UND	1200	400	0	1600	POLYCART	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
107	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FURAS, CAPACIDADE PARA FURAR ENTRE 18 E 20 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FURAS.	UND	15	15	20	50	BRW	R\$ 8,00	R\$ 400,00
108	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80MM.	UND	110	40	30	180	BRW	R\$ 0,85	R\$ 153,00
109	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80MM.	UND	110	40	30	180	BRW	R\$ 0,85	R\$ 153,00
110	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80MM.	UND	110	40	30	180	BRW	R\$ 0,85	R\$ 153,00
112	PINCEL CABO CHATO DE PÉLO, CABO VERMELHO, PARA TELA, (MÉDIO).	UND	110	40	0	150	CASSIA	R\$ 1,40	R\$ 210,00
116	PRANCHETA, EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	90	40	200	330	CORTIARTE	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
120	RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO 30CM, RESISTENTE.	UND	220	80	50	350	XALINGO	R\$ 0,48	R\$ 168,00
121	TESOURA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 13 CM, SEM PONTA, CABO RESVESTIDO EMBORRACHADO, PARA USO DIDÁTICO.	UND	300	90	100	490	BRW	R\$ 1,20	R\$ 588,00
VALOR TOTAL R\$ 41.394,50									

FORNECEDORA 03: ARAUJO & FILHA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada na Praça Rua Porto Alegre, nº 440, Siqueira Campos, CEP: 49.075-490, Aracaju/SE, representada por seu procurador o Senhor EDSON DOS SANTOS, Portador do RG: nº 886.282 SSP/SE e CPF sob nº 423.786.055-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PMSF	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	QUANT. GERAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	BORRACHA (PONTEIRA)	UND	100	200	50	350	RODIE	R\$ 0,09	R\$ 31,50
24	CARTOLINA FOLHA, 180G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 68CM.	FLS	500	700	30	1230	INFORMS	R\$ 0,46	R\$ 565,80
27	CLIPES METÁLICOS Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	140	40	20	200	ECCOCLIPS	R\$ 0,80	R\$ 160,00
28	CLIPES METÁLICOS Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	140	40	20	200	ECCOCLIPS	R\$ 0,80	R\$ 160,00
29	CLIPES METÁLICOS Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140	40	20	200	ECCOCLIPS	R\$ 0,80	R\$ 160,00
32	COLA BRANCA, ATÓXICA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, TUBO DE 90GR.	UND	300	40	100	440	GR	R\$ 0,87	R\$ 382,80
38	COLA QUENTE FINA SILICONE, BASTÃO.	UND	1000	500	100	1600	IBEL	R\$ 0,23	R\$ 368,00



Folhas nº

435

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

39	COLA QUENTE GROSSA SILICONE, BASTÃO.	UND	1000	500	30	1530	IBEL	R\$ 0,49	R\$ 749,70
58	FITA ADESIVA PARDA PRÓPRIA PARA EMPACOTAMENTO, FORMATO MÍNIMO 48MM X 45 X 50M.	UND	120	60	100	280	ADELBRAS	R\$ 1,82	R\$ 509,60
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA, FORMATO: 45MM X 50M) EM POLIPROPILENO.	UND	150	130	100	380	ROMA	R\$ 1,95	R\$ 741,00
66	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, FORMATO CILÍNDRICO, MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 10 MM (COMP X DIAM), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, DIVERSAS CORES, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	100	0	0	100	DELTA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
75	LÁPIS ESCREVER Nº 2 GRAFITE PRETO	UND	500	2000	2000	4500	RODIE	R\$ 0,13	R\$ 585,00
81	MOLHA DEDO	UND	50	0	0	50	CARBRINK	R\$ 1,40	R\$ 70,00
91	PAPEL CREPOM MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2,00 M, DIVERSAS CORES.	FLS	500	900	0	1300	VMP	R\$ 0,52	R\$ 676,00
92	PAPEL DE SEDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, VÁRIAS CORES.	FLS	500	500	0	1000	VMP	R\$ 0,12	R\$ 120,00
95	PAPEL LAMINADO MEDINDO 50 X 60 CM, DIVERSAS CORES.	FLS	500	350	25	875	VMP	R\$ 0,55	R\$ 481,25
102	PASTA ELÁSTICA COM GRAMPO, TRANSPARENTE, COM TRILHO DE PLÁSTICO, OFÍCIO.	UND	1300	200	500	2000	ALAPLAST	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
114	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	UND	50	80	10	140	VMP	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
115	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.	UND	50	80	10	140	VMP	R\$ 11,50	R\$ 1.610,00
119	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO COR VERDE, 1,20 X 0,90 M, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO.	UND	35	10	2	47	WMILL	R\$ 72,00	R\$ 3.384,00
127	TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES	UND	100	120	0	220	GR	R\$ 1,60	R\$ 352,00
VALOR TOTAL R\$ 15.106,65									

FORNECEDORA 04: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada Rua Divina Pastora, nº 659, centro, CEP: 49.010-600, Aracaju/SE, representada por seu administrador a Senhora VALDETE DOS SANTOS, Portadora do RG: nº 1.167.123 SSP/SE e CPF sob nº 626.793.765-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T. PMSF	QUAN T. FMAS	QU ANT . FMS	QUANT. GERAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES 5MM, POLIESTIRENO DURO.	CX	70	17	30	117	LEONORA	R\$ 1,17	R\$ 136,89
4	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, SEM DEPÓSITO, PLÁSTICO, FORMATO ERGONÔMICO.	UND	150	160	100	410	LEO E LEO	R\$ 0,12	R\$ 49,20
6	BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO ROLO COM 80 METROS.	ROL O	25	40	10	75	BOCA AZUL	R\$ 2,25	R\$ 168,75
9	BLOCO ADESIVO RECADO TAMANHO 76 X 102, AUTO COLANTE, AMARELO, C/ 100FLS	UND	130	45	50	225	BRW	R\$ 1,45	R\$ 326,25
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA ESTAMPADA, CONTRACAPA COM HINO NACIONAL, FORMATO: 27,50 X 20CM.	UND	500	150	120	770	CARDEGRAF	R\$ 1,45	R\$ 1.116,50

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

e-mail: cplsaofrancisco@hotmail.com

CEP: 49945-000



Folhas nº
436
10

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

15	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COM FURO CENTRAL E TUBO TRANSPARENTE, ESCRITA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	20	15	135	TIP	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA EMBALAGEM 12 CORES, ATÓXICO, COM TAMPA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 17,5 X 14,5 X 1 CM.	CX	100	20	0	120	LEONORA	R\$ 2,45	R\$ 294,00
19	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, TAMPA SEM OBSTRUÇÃO.	UND	200	30	100	330	LEONORA	R\$ 0,70	R\$ 231,00
22	CAPA POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO AZUL A-4 - 210 X 297. PACOTE COM 10 UNID.	UND	150	10	10	170	PLASTILAINE	R\$ 1,99	R\$ 338,30
31	COLA BRANCA, ATÓXICA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, TUBO DE 1KG.	UND	70	100	0	170	NEW MAGIC	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
33	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LÍQUIDA, TUBO DE 40GR.	UND	100	250	25	375	NEW MAGIC	R\$ 0,74	R\$ 277,50
35	COLA GLITER COM MÍNIMO 25 GRAMAS, DIVERSAS CORES.	UND	200	700	15	915	NEW MAGIC	R\$ 0,88	R\$ 805,20
36	COLA PARA E.V.A, COM 90 GRAMAS.	KG	50	80	15	145	NEW MAGIC	R\$ 3,40	R\$ 493,00
40	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18ML, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA.	UND	60	40	100	200	NEW MAGIC	R\$ 0,80	R\$ 160,00
43	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, Nº 33, PCT COM 100 GRAMAS.	PCT	100	20	10	130	RED BORD	R\$ 2,20	R\$ 286,00
56	ETIQUETAS A4 ADESIVAS, MEDIDAS 99,0 X 38,1MM, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	50	40	20	110	IMPRIMASTER	R\$ 7,80	R\$ 858,00
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM PONTAS ARREDONDADAS.	UND	100	40	20	160	JAPAN	R\$ 0,78	R\$ 124,80
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (FINA, FORMATO: 12MM X 40M) EM POLIPROPILENO.	UND	120	60	20	200	EUROCEL	R\$ 0,60	R\$ 120,00
65	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, FORMATO CILÍNDRICO, MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 10 MM (COMP X DIAM), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	200	0	0	200	DELTA	R\$ 1,48	R\$ 296,00
67	GIZÃO DE CERA - 12 CORES, LONGO.	CX	200	80	0	280	NEW MAGIC	R\$ 1,72	R\$ 481,60
68	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, TODO METÁLICO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 279 X 68 X 280 MM.	UND	30	40	5	55	BRW	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	CX	55	10	5	70	BRW	R\$ 5,30	R\$ 371,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	CX	160	40	30	230	BRW	R\$ 2,20	R\$ 506,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	CX	45	10	3	58	NBRW	R\$ 3,95	R\$ 229,10
74	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, COM 12 UNIDADES.	CX	100	320	0	420	ECO GATTE	R\$ 2,20	R\$ 924,00



Folhas nº
437

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

76	LIVRO ATA (SEM MARGEM, CAPA DURA, PRETA, PÁGINAS NUMERADAS, 200 FOLHAS)	UND	40	25	50	115	GRAFSET	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
78	LIVRO ROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS FORMATO: 160 X 220 MM, CAPA DURA.	UND	35	10	35	80	GRAFSET	R\$ 5,50	R\$ 440,00
86	PAPEL A4, MATERIAL RECICLADO, COR NATURAL MEDINDO 201+297MM, RESMA COM 50 FOLHAS.	RESMA	0	800	300	110	SUZANO	R\$ 2,80	R\$ 308,00
87	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40 X 60 CM, GRAMATURA 85 GR, VÁRIAS CORES.	FLS	500	800	0	1300	CREPIL	R\$ 0,50	R\$ 650,00
88	PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 66 CM, VÁRIAS CORES.	CX	60	25	0	85	CREPIL	R\$ 9,00	R\$ 765,00
89	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES.	FLS	500	800	0	1300	CREPIL	R\$ 0,54	R\$ 702,00
90	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 2 M.	ROL	50	20	10	80	PLAVITEC	R\$ 2,59	R\$ 207,20
93	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	FLS	500	900	0	1400	CREPIL	R\$ 0,55	R\$ 770,00
94	PAPEL DUPLEX, DIVERSAS CORES	FLS	500	900	0	1400	CREPIL	R\$ 0,70	R\$ 980,00
96	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, 350 X 240 MM, TRIPLEX, 300G/M², PLASTIFICADA.	UND	1200	200	100	1500	COLLOPRESS	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
97	PASTA AZ CAPA DURA DE PAPELÃO RESISTENTE LOMBO ESTREITO, 28,5 X 31,5 X 5,3 CM, COM VISOR.	UND	700	150	50	900	FRAMA	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
106	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR ATÉ 70 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS.	UND	5	15	20	40	LEONORA	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
113	PINTURA A DEDO 25ML (C/ 6 CORES) LAVÁVEL.	CX	20	200	0	220	NEW MAGIC	R\$ 2,70	R\$ 594,00
117	QUADRO BRANCO 0,60 X 0,90 M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR.	UND	10	10	10	30	WMIL	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
118	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR.	UND	10	10	2	22	WMIL	R\$ 98,00	R\$ 2.156,00
122	TESOURA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 21CM, C/ PONTA E CABO REVESTIDO EMBORRACHADO, UNIVERSAL PARA USO GERAL.	UND	60	90	100	250	BRW	R\$ 2,95	R\$ 737,50
123	TESOURA PEQUENA SEM PONTA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE LÂMINA.	UND	60	100	0	160	LEO E LEO	R\$ 1,00	R\$ 160,00
124	TINTA GUACHE ESCOLAR, ATÓXICO, COM 250ML, CORES DIVERSAS.	CX	100	200	0	300	NEW MAGIC	R\$ 2,60	R\$ 780,00
125	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, DIVERSAS CORES.	CX	100	200	0	300	NEW MAGIC	R\$ 2,60	R\$ 780,00
126	TINTA GUACHE, ATÓXICO, COM 15ML, CAIXA COM 6 UNIDADES NAS CORES AMARELO, PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO.	CX	100	200	0	300	NEW MAGIC	R\$ 1,90	R\$ 570,00
128	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), CORES DIVERSAS, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	UND	5000	400	25	5425	NON WOVEN	R\$ 0,83	R\$ 4.502,75

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

e-mail: cplsaofrancisco@hotmail.com

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

VALOR TOTAL R\$ 40.274,54

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

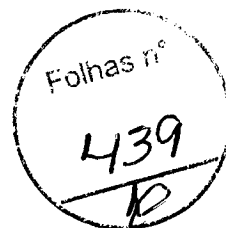
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Francisco, sito à Praça Santos Sobrinho nº 246 – centro São Francisco/SE.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

e-mail: cplsaofrancisco@hotmail.com

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não manter a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura de São Francisco, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

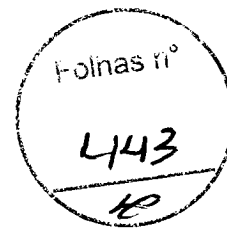
- 11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

- 11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO



11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidor **autorizado**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco/SE, 03 de outubro de 2019.

GILVÂNIO SANTANA SILVA
Prefeitura Municipal de São Francisco
ÓRGÃO GERENCIADOR



Folhas nº
444
P

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Gilmara Santana Silva
GILMARA SANTANA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gelvanina Santana Silva Garcia
GELVANIA SANTANA SILVA GARCIA

Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Ângela Maria Santana Azevedo

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME
CNPJ sob nº 02.555.318/0001-09
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

FORNECEDORA

Jose Mota da Costa Neto

JOSE MOTA DA COSTA NETO
CNPJ sob nº 26.163.542/0001-79
JOSE MOTA DA COSTA NETO

FORNECEDORA

Edson dos Santos

ARAUJO & FILHA LTDA - EPP
CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70
EDSON DOS SANTOS

FORNECEDORA

Valdete dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME

CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61
VALDETE DOS SANTOS
FORNECEDORA

Testemunhas:

